



*Handwritten signature/initials*

- AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE -

Aos dezassete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e oito, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na sede da Prisão Provisória do Ahú, onde foi vindo o Bel. Heitor Cezário de Camargo, Inspetor de Polícia Federal, Chefe da Polícia de Segurança da Delegacia Regional do Departamento de Polícia Federal nos Estados do Paraná e Santa Catarina, comigo, Escrivão, adiante declarado, aí presente o CONDUTOR, o Capitão da Polícia Militar do Estado do Paraná, NELSON GRACHER, brasileiro, natural de Brusque, Estado de Santa Catarina, com 32 anos de idade, casado, residente nesta capital à rua Dr. Murici, 209, apartamento nº 107, sabendo ler e escrever, sendo filho de João Gracher e d. Inês Belli Gracher, o qual inquirido pela autoridade, respondeu: que, o declarante, cerca das onze horas e trinta minutos de hoje, por determinação do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Paraná, em diligência supervisionada pelo Tenente Coronel Altevir Lopes, dirigiu-se à localidade denominada "Chácara do Alemão", no bairro do Boqueirão; que, segundo as instruções recebidas, realizava-se, naquela localidade, uma reunião de estudantes; que, a dita Chácara do Alemão, foi cercada por um batalhão da já referida Polícia Militar; que, o declarante reconhece nas quinze (15) pessoas aqui presentes, as mesmas que se encontravam no local referido; que, o declarante arrecadou numa das casas lá existentes, armas brancas e documentos, que constam do auto de apresentação e apreensão; que, dentre os f'hetos apreendidos existem diversos de caráter subversivo; que, o declarante conduziu os presos ao Regimento "Coronel Dulcídio", da FMEP, apresentando-os ao comando da unidade; que, ao iniciar as diligências um indivíduo não identifi-

*Handwritten notes on the right margin*

*Handwritten signature/initials on the left margin*

*Handwritten signature/initials at the bottom left*

identificado lançou um foguete ao ar, procurando, certamente, alertar todos os que se encontravam na já aludida Chácara; que, efetivamente, após o alarme dado, as pessoas que se encontravam na Chácara saíram em desabalada carreira; que, o declarante admite que, muitos dos que já lá se encontravam, conseguiram escapular; que, o declarante antes de conduzir os acusados presentes ao Quartel do Regimento Coronel Dulcídio, deu voz em prisão em flagrante a todos; que, os acusados presentes não opuseram resistência à prisão, procurando, certamente, escapular à ação das autoridades; que, o declarante reconhece, dentre os presentes, Manfio de tal, em virtude de ter o mesmo, durante a realização de uma passeata de estudantes, desferido um golpe, com um pedaço de pau, num Capitão da Polícia Militar do Estado; que, o declarante, conhece, ainda, outras pessoas dentre as presentes, cujos nomes não identifica, mas que já tomaram parte em movimentos estudantis nesta capital.- E mais não disse.- Em seguida, passou a autoridade a qualificar os acusados presentes, todos de cor branca, à exceção de Mario Oba, que é de cor amarela e da maneira que se segue: ANTI digo Presente o primeiro acusado - ANTONIO JOAO MANFIO, brasileiro, natural de Palmeira das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, filho de Pio Manfio e Celestina Veronez, com vinte e quatro anos de idade, estudante; residente nesta capital à rua Lahe de Morretes, nº 889, bairro Jardim Social, sabendo ler e escrever.- Presente o segundo acusado, VITÓRIO SOROTIUK, brasileiro, natural de Prudentópolis, neste Estado, filho de João Sorotiuk e de Justina Hudema Sorotiuk, com vinte e três anos de idade, solteiro, estudante de Direito, quarto ano, residente à rua Marechal Floriano, 524 e sabendo ler e escrever.- Presente o terceiro acusado - CHARLES CHAMPION JUNIOR, brasileiro, natural de São Paulo, capital, com 22 anos de idade, filho de Charles Châmpion e Gelcira Châmpion, solteirão, estudante de Medicina, residente à rua Nunes Machado, 266, apartamento, 5, centro e sabendo ler e escrever.- Presente o quarto acusado MAURO DAISSON OTERO GOULART,



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA REGIONAL DO PARANÁ E SANTA CATARINA

*pega*

- 2 -

Goulart, brasileiro, natural de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com 23 anos de idade, casado, filho de Mauro Sena Goulart e Nancy Peggi Otero Goulart, estudante de Medicina, residente à rua Comendador Araújo, 819, centro, sabendo ler e escrever.- Presente o quinto acusado DACIO VILLAR, brasileiro, natural de Mandaguari, neste Estado, filho de Francisco Villar e de Margarida Mathias Villar, com 24 anos de idade, solteiro, estudante de Filosofia Química, primeiro ano, residente na Casa do Estudante Universitário e sabendo ler e escrever.- Presente o sexto acusado, CELSO MAURO PACIORNIK, brasileiro, natural desta capital, filho de Germano Leão Paciornik e Fany Paciornik, com 24 anos de idade, digo 22 anos de idade, estudante de Arquitetura, terceiro ano, da Escola de Engenharia e Arquitetura do Paraná, residente à rua Jacarézinho, 657, bairro Mercês e sabendo ler e escrever.- Presente o sétimo acusado, BERTO LUIZ CURVO, brasileiro, natural de Mcorisal, Estado de Mato Grosso, filho de Luiz Curvo e de Helena Marques Curvo, com 29 anos de idade, solteiro, cursando o quarto ano de Direito da Universidade Federal do Paraná, residente na rua Candido Lopes, 325, apartamento, 73, e sabendo ler e escrever.- Presente o oitavo acusado HÉLIO URNAU, brasileiro, natural de Fóz do Iguaçu, Paraná, filho de Levino Urnau e Olinda Urnau, com 24 anos de idade, solteiro, estudante, cursando a Faculdade de Serviço Social, terceiro ano, residente à rua Paula Gomes, 103, centro e sabendo ler e escrever.- Presente o nono acusado, MARCO APOLLO DOS SANTOS SILVA, brasileiro, natural de São Paulo, SP, filho de Antônio Silva e Olivia dos Santos Belo, com 23 anos de idade, solteiro, estudante do terceiro ano de Engenharia Eletrecista, residente à rua Dr. Faivre, 828 e sabendo ler e escrever.- Presente o décimo acusado JOÃO BONI-

BONIFÁCIO CABRAL JUNIOR, brasileiro, natural de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, filho de João Bonifácio Cabral e Rosa Bonifácio Cabral digo Rosa Ferreira Cabral, com 23 anos de idade, estudante e repórter, cursando o quarto ano de Direito da Faculdade Católica do Paraná e prestando serviços à sucursal da "Tribuna de Imprensa", residente à rua Brasília Itiberê, nº 396 e sabendo ler e escrever.- Presente o décimo primeiro acusado, IRAN VIEIRA DIAS, brasileiro, natural de Icó, Estado do Ceará, filho de João Lucena Dias e Ana Vieira Dias, com 26 anos de idade, solteiro, estudante, vestibulando de Farmácia, residindo na Casa do Estudante Universitário, porquanto chegou há dois dias procedente do Estado do Rio e sabendo ler e escrever.- Presente o décimo segundo acusado MARCO ANTÔNIO NASCIMENTO PEREIRA, brasileiro, natural de Santo Angelo, Estado do Rio Grande do Sul, filho de Moacir Pereira e Amélia Nascimento Pereira, com 21 anos de idade, solteiro, segunda-anista da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, residindo na rua Eugênio Hussak, nº 22, apartamento, 701, Laranjeiras, Guanabara e hoje chegado à esta capital e sabendo ler e escrever.- Presente o décimo terceiro acusado ELISABETH FRANCO FORTES, brasileira, natural de Quatiguá, neste Estado, filha de Octacilio Ferreira Fortes e Inês Franco Fortes, com 23 anos de idade, solteira, terceira-anista do curso de Jornalismo, da Faculdade de Filosofia, da Universidade Federal do Paraná, residente à rua Rosa Saporiski, nº 294, bairro Mercês e sabendo ler e escrever. - Presente o décimo quarto acusado JUDITH MARIA BARBOSA, brasileira, natural de Vila Poloni, Estado de São Paulo, filha de José Firmino Barbosa e Maria Cassiana Barbosa, com 24 anos de idade, solteira, primeira anista do curso de História, da Faculdade de Filosofia Federal do Paraná, residente à rua Benjamin Constant, 270, centro e sabendo ler e escrever.- Presente o décimo quinto acusado MÁRIO OBA, brasileiro, natural de Ponta Grossa, Pr., filho de Josako Oba e Kioze Oba, com 23 anos de idade, solteiro, es-

*Handwritten notes and signatures on the right margin, including the name 'Mário Oba'.*



*[Handwritten signature]*

- 3 -

solteiro, estudante, quinto-anista de Engenharia da Escola de Engenharia da Universidade do Paraná e residente à rua 15 de novembro, 1.222 e sabendo ler e escrever.- Dada a palavra aos acusados presentes, a cada um de per si, para reinquirirem o depoimento prestado pelo Condutor, pelos mesmos, dada a imper-  
tinência das perguntas formuladas, deixou a autoridade que a ês-  
te ato preside, de consigná-las.- Presente a primeira testemu-  
nha DIRCEU RUBENS HATSCHBACH, brasileiro, natural de Curitiba, Pr., filho de Adolpho Hatschbach e de Maria Dolores Hatschbach, com 29 anos de idade, casado, Oficial da Polícia Militar do Estado do Paraná (primeiro tenente), servindo no Batalhão de Guardas e residente à Avenida Agua Verde, 352, e sabendo ler e escrever.- Aos costumes disse nada.- Sem contradita.- Prestado o compromisso legal e inquirido pela autoridade, em presença dos acusados aqui presentes, declarou: que, foi chamado a êste local para prestar depoimento, uma vez que se encontrava momentos antes, em uma outra sala contígua à esta dependência; que, hoje, cêrca de dez horas e quarenta e cinco minutos, p depoente como integrante do Batalhão de Guardas da PMEP. deixou o Quartel de sua corporação, a fim de tomar parte numa diligência determinada pelo comando daquela unidade; que, tal diligência, foi supervisionada pelo Tenente Coronel Altevir Lopes, comandante do Batalhão; que, o depoente estava, na ocasião, sob a chefia do Capitão Nelson Gracher, comandante da Companhia em que o depoente serve; que, a diligência foi realizada na localidade do Boqueirão, no lugar denominada "Chácara do Alemão"; que, o depoente teve a oportunidade de assistir, quando a trópa se aproximava da aludida Chácara, o lançamento de um foguete, provavelmente, de três tiros, ou melhor dizendo de três tiros; que, o depoente teve oportunidade também de ver, naquêle local, os

*[Handwritten notes in the left margin]*

os acusados presentes a êste ato; que, o depoente conhece, dentre os acusados presentes, um de nome MANFIO; que, tal pessoa tentou, certa feita, ingressar na Escola de Cadetes da Polícia Militar do Estado; que, dentre os demais, o depoente conhece alguns, apenas de vista; que, o depoente assistiu, esta manhã, quando o Capitão, comandante de sua companhia, deu voz de prisão aos acusados ora presentes; que, o depoente assistiu, também, o ato de apreensão do material que ora lhe é exibido, constante do auto de apresentação e apreensão; que, o depoente não se recorda do local exato onde foram encontradas as armas brancas; que, o depoente se recorda de ter visto, no interior da aludida casa, certa quantidade de alimentos, constante de carne e lhê parecendo também ovos e outros alimentos de que não se recorda; que, o depoente, pelo material encontrado numa das casas, existentes na Chácara do Alemão, admite que ali se realizaria, possivelmente, uma assembleia ou outra reunião de caráter que desconhece; que, o depoente não sabe, também, qual seria a entidade que programou o conclave; que, o depoente não viu, na ocasião, que algum participante da reunião conseguisse fugir, tendo, no entanto, ouvido comentários de que alguns teriam conseguido escapar; que, os acusados presentes, foram conduzidos ao Quartel do Regimento "Coronel Dulcídio", da Polícia Militar do Estado, em caminhões da Rede Ferroviária Federal.- E mais não disse.- Dada a palavra aos acusados presentes, cada um de per si, para reinquirirem o depoimento prestado pela testemunha, pel os mesmos foi dito que nada tem a reinquirir, à exceção do quarto acusado, MAURO DAISSON OTERO GOULART, que, formulou, por intermédio da autoridade que a êste auto preside, a seguinte pergunta: se no setor onde se achava o depoente foi esboçada alguma resistência por parte dos acusados aqui presentes, tendo o depoente respondido que não houve qualquer reação à prisão, salvo a tentativa de fuga, após terem sido alertados pelos três tiros de foguete.- Nada mais.- Presente a a segunda testemunha, que se encontrava anteriormente em sala contígua aonde está sendo lavrado o presente auto, aqui chamado, disse ser CEZAR LUIZ



- 4 -

LUIZ DACOL, brasileiro, natural de Curitiba, Paraná, com vinte e três anos de idade, solteiro, Oficial da Polícia Militar do Estado do Paraná, (segundo Tenente), servindo no Batalhão de Guardas daquela corporação, residente à rua Canôes, nº 391, bairro Cristo Rei e sabendo ler e escrever.- Aos costumes disse nada.- Sem contradita.- Prestado o compromisso legal e inquirido pela autoridade na presença dos acusados aqui presentes, declarou: que, o depoente, na manhã de hoje, como integrante do Batalhão de Guardas, da Polícia Militar do Estado, tomou parte numa diligência realizada na localidade do Boqueirão, mais precisamente, no local denominado "Chácara de Alemão"; que, a operação foi supervisionada pelo Tenente Coronel Comandante do Batalhão; que, o depoente, logo após a tropa ter desembarcado das viaturas, que a conduzia, verificou quando um indivíduo saído de uma macega, lançou um disparo pirotécnico - foguete, comumente usado nos campos de futebol; que, o depoente se recorda que tal indivíduo, estava vestido com um paletó, ou talvez, uma blusa de cor azul; que, o depoente não reconhece, dentre os acusados presentes, a pessoa que tenha dado, à hora da diligência, o sinal de alerta; que, o depoente não assistiu à arrecadação do material que lhe é exibido pela autoridade que este preside; que, teve, no entanto, conhecimento por comentários feitos na ocasião, de que haviam sido apreendidos, alguns documentos, facas e carne; que, o depoente assistiu, posteriormente, a entrega feita pelo comandante de sua companhia, capitão Nelson Gracher, dos documentos e de armas brancas, não tendo, entretanto, visto a carne que ouvira dizer que existia no local ou outro qualquer alimento; que, o depoente não assistiu qualquer reação dos acusados presentes, salvo a tentativa de fuga, após terem sido alertados pelo fogo de artifício a que referiu acima; que, em seguida, os

*Luiz Dacol mandado*

os acusados presentes, após a ordem de prisão em flagrante, dada pelo condutor, capitão Nelson Gracher, foram conduzidos ao Regimento "Coronel Dulcídio"; que, o depoente admite que, - pela documentação apreendida, realizava-se, naquê local, uma reunião de estudantes;- E, mais não disse.- Dada a palavra aos acusados presentes para reinquirem depoimento prestado pela testemunha, pelos mesmos foi dito que nada tinham ou melhor nada ter a reinquirir.- Em ato seguido a autoridade, mandou chamar a terceira testemunha, que se achava em sala-separada, a fim de que a mesma aqui prestasse depoimento.- Presente a terceira testemunha, ANTONIO CARLOS RIBEIRO, brasileiro; natural de Bocaiuva, do Sul, Estado do Paraná, com vinte e um anos de idade, Oficial da Polícia Militar do Estado do Paraná (segundo tenente), solteiro, servindo no Batalhão de Guardas da PMP de residente na Avenida Paraná, nº 2.600.- Aos costumes disse nada.- Sem contradita.- Prestado o compromisso legal e inquirido pela autoridade na presença dos acusados presentes, respondeu que: o depoente tomou parte, na manhã de hoje, em hora que não está muito certo, numa diligência efetuada no bairro do Boqueirão, no local denominado "Chácara do Alemão"; que, a diligência teve curso em razão de denuncia que no aludido local estavam reunidos estudantes pertencentes à antiga UNE; que, a tropa da Polícia Militar do Estado, empregada na operação era do Batalhão de Guardas e de uma outra unidade; que, o comando da tropa estava confiado ao Tenente Coronel comandante do Batalhão de Guardas, na qualidade de supervisor; que, o depoente ao chegar a tropa, ao local já referido, teve oportunidade de ouvir o estouro de um foguete; que, áto contínuo, as pessoas que lá se encontravam, saíram em desabalada carreira, isto por que, já teriam, certamente, verificado a aproximação da tropa; que, o depoente assistiu quando foi feita a entrega de documentos e armas brancas ao Capitão Nelson Gracher; que, o depoente assistiu, igualmente, a entrega à mesma autoridade, de alimentos e

*Antônio Carlos Ribeiro*

o  
c  
r  
o





*[Assinatura]*

e refrigerantes apreendidos no interior de uma das casas da Chácara já referida; que, o depoente teve a oportunidade de assistir quando o Capitão Nelson Gracher, deu voz à prisão em flagrante aos acusados aqui presentes; que, pode afirmar, também, que não registrou a tentativa de resistencia por parte de nenhum deles, tal, certamente, a tentativa de fuga, depois de terem sido alertados pelos espoucar de um foguete de artifício; que, os acusados presentes, foram, ato seguido, conduzidos ao Regimento "Coronel Dulcídio";- E mais não disse.- Dada a palavra aos acusados presentes, cada um de per si, para reinquirirem o depoimento prestado pela testemunha, pelo segundo acusado VITÓRIO SOROTIUK, foi perguntado, através da autoridade que este preside, se houve mais algumas prisões, além dos estudantes aqui presentes, tendo o depoente respondido que foram presos e detidos, na ocasião, outras pessoas mais; que, também, o segundo acusado, através da autoridade, indagou do depoente se conhecia algum ou alguns, assim como todos, que foram presos, tendo o depoente dito presos e aqui presentes, tendo o depoente respondido que não conhece nenhum dos aqui presentes, nem nenhum dos detidos, isto é, anteriormente à prisão hoje efetuada; que, pelo décimo acusado, JOÃO BONIFÁCIO CABRAL JUNIOR, foi formulado, ao depoente, por intermédio da autoridade, a pergunta seguinte: se havia, no local, material esportivo, tendo a testemunha respondido que se recorda de ter visto, no local, uma bola de futebol.- Nada mais.- Em seguida, passou a autoridade a interrogar os acusados presentes, da maneira como se segue: Presente o primeiro acusado ANTÔNIO JOÃO MANFIO, já qualificado e às perguntas que lhe foram feitas, respondeu: que o declarante, foi, efetivamente, prêsso na manhã de hoje, no local denominado "Chácara do Alemão", no bairro do Boqueirão; que, o declarante estava naquêlo local a fim de tomar parte num en-

*Antônio João Manfio*

encontro de estudantes, objetivando um estudo referente a Reforma Universitária, propôsta pelo govêrno, que convida, aliás, todos os estudantes para participarem dos debates; que, o declarante desconhece de quem teria sido a iniciativa para o referido encontro; que, o declarante chegou à Chácara do Alemão, entre nove e quinze e nove e meia da manhã; que, o declarante deu a documentação que lhe é exibida pela autoridade que a este ato preside, apontou as seguintes que se encontravam sobre uma mesa, digo se encontrava num matinho adjacente à casa, constante de panfletos e folhetins mimeografados e impressos, dos quais aponta "Contribuição ao XXX Congresso da UNE", "Defender a UNE a realizar vigorosas ações de massas"; "Ante projeto da Carta Política para a UNE"; "Campanha política da nova chapa da DIGO - Carta Política da chapa nova UNE (gestão 68/69)"; "Programa do movimento estudantil" e "papel do Movimento estudantil na sociedade" neste constando a sua própria assinatura, em tinta vermelha, num dos ângulos superiores; que, o declarante após sua assinatura no documento referido, por lhe ter interessado a leitura do mesmo; que, o material acima referido pelo declarante faz parte, juntamente com outros constantes do auto de apresentação e apreensão; que, o declarante não teve a oportunidade de ver as armas brancas - facas - que lhe foram exibidas, em número de três, assim como a caixa contendo defogos "Caramuru", tipo foguete - 3 tiros canhão; que, o declarante não conhece Maria Ordália Magno, presidenta do Diretório Acadêmico "Caetano Munhoz da Rocha", que firmou dois documentos credenciando os estudantes Helio Urnau e Nancy Aparecida da Silva, para representar o aludido Diretório junto ao Conselho de Representantes da UPE; que, não conhece, igualmente, Nancy Aparecida da Silva; que, o declarante conhece Hélio Urnau, em razão de coleguismo social; que, o declarante não ouviu o espoucar de qualquer foguete, alertando aqueles que se encontravam na Chácara do Alemão da aproximação da Polícia; que, admite, no entanto, que houvesse alguém designado para dar um aviso, por qualquer forma, desde

*Handwritten signature and notes on the right margin.*



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA REGIONAL DO PARANÁ E SANTA CATARINA

00066

2

- 6 -

desde que a Polícia se aproximasse do local; que, o declarante nunca exerceu, digo, que o declarante já dirigiu o Diretório Acadêmico "Jackson de Figueiredo", da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, da Universidade Católica do Paraná; que, o declarante nunca foi prêso, no Estado do Paraná, nem respondeu a qualquer processo ou inquérito; que, o declarante, foi prêso na cidade de Ibiuna, Estado de São Paulo, no dia doze de outubro, p. passado, quando compareceu ao XXX Congresso da UNE, na qualidade de representante do Diretório acima mencionado; que, em razão de seu comparecimento ao aludido Congresso, o declarante teve sua prisão preventiva decretada, por decisão das autoridades da segunda Auditoria do II Exército; que, o declarante, depois da decretação da sua prisão preventiva, homisiou-se no interior do Estado e no Rio Grande do Sul; que, o declarante e os demais companheiros que foram prêsos, esta manhã, não foram maltratados pelas autoridades que efetuaram sua prisão, com exceção do fato de terem sido conduzidos em uma viatura só; que, o declarante ouviu, durante a diligência, alguém dizer: "atire para matar", não estando certo se tais palavras foram proferidas por um dos policiais presentes ou por qualquer estudante que se encontrava presente ao local; que, o declarante não ouviu qualquer disparo de arma de fogo, durante o desenrolar dos acontecimentos; que, o declarante protesta pelo fato de ter sido negado água aos prêsos, quando se encontravam no quartel da Polícia Militar; que, o declarante prestou as suas declarações livremente, sem qualquer coação da autoridade que a este ato preside ou dos policiais federais aqui presentes e que o conduziram a este local para depor.- Nada mais.- Presente o segundo acusado VITÓRIO SOROTIUK, rétro qualificado e que às perguntas que lhe foram feitas, respondeu: que, o declarante foi eleito, na

*Wanda Moraes*

na primeira quinzena do mês de novembro último, para o cargo de presidente do Diretório Central dos Estudantes, da Universidade Federal do Paraná; que, o declarante, apesar de se encontrar com prisão preventiva decretada pela segunda Auditoria Militar de São Paulo, compareceu, em dia que não se recorda, a Reitoria da Universidade Federal do Paraná, onde tomou posse de seu cargo; que, o declarante foi prêso na manhã de hoje, possivelmente, antes do meio dia, quando se encontrava na Chácara do Alemão, a qual para o declarante era a "Chácara do Boqueirão"; que, o declarante compareceu ao dito local, atendendo convite que lhe foi deixado na mesa da presidência do diretório do qual é presidente; que, tal convite não continha qualquer assinatura, constando, porém, que além da churrascada, possivelmente, seriam discutidos assuntos referentes à reforma universitária; que, o declarante não levou qualquer tese para ser apresentada na aludida reunião; que, o declarante chegou ao local da reunião, ao que parece, depois das dez horas da manhã; que, lá chegou sozinho, pois já conhecia o lugar, por ter ali estado, outras vezes, ao ensejo de churrascadas lá realizadas, anteriormente; que, o declarante não conhece o proprietário da casa; que, não sabe, também, qual a pessoa que conseguiu o local para a churrascada, que se realizaria hoje, e, também, das realizadas anteriormente; que, o declarante não ouviu qualquer estouro de bomba ou qualquer fogo de artifício alertando às pessoas lá presentes, para a chegada da Polícia; que, verificou, sim, quando os estudantes começaram a correr; que, nesta ocasião, o declarante viu, numa elevação, dois carros, conduzindo tropa militar; que, o declarante admitiu, inicialmente, que a tropa estaria naquêlo local para exercício de retina; que, posteriormente, se convenceu de que havia uma ação desencadeada contra aqueles que se encontravam na Chácara do Alemão, não tendo, no entanto, procurado fugir, isto por que sentiu que o local estava cercado; que, o declarante não viu, em qualquer local da Chácara do Alemão, o material que lhe é exibido e constante do auto de apresentação e apreensão; que,

*Mourelhat P. M. M. M.*



que, o declarante viu, no local, uma grade, tipo brazeiro para  
feitura de churrasco, pão e um caldeirão onde estavam deposita  
dos pedaços de carne; que, o declarante esteve presente no XXX  
Congresso da UNE, realizado na cidade de Ibiuna, Estado de S.  
Paulo, na qualidade de Delegado da Faculdade de Direito da Uni  
versidade Federal do Paraná; que, o declarante está reprovado,  
no corrente ano letivo, pelo fato de não ter feito as provas  
bimestrais, não só em razão do inquérito policial-militar que  
respondeu, como, também, por ter sido decretada, posteriormen  
te, sua prisão preventiva; que, o declarante, como representan  
te, na qualidade de Delegado, da Faculdade de Direito do Para  
ná, no congresso de Ibiuna, não levou qualquer apoio a nenhuma  
das correntes que lá compareceu; que, os estudantes não foram  
maltratados durante a diligência realizada pela Polícia Mili  
tar do Estado; que, não foi maltratado no Quartel do Regimen  
to "Coronel Dulcídio", onde permaneceram durante algumas horas;  
que, prestou o seu depoimento, sem qualquer coação da autorida  
de que êstepreside;-quê, o declarante não sabe a que horas de  
veria ser encerrada a churrasçada, nem sabia também se haveria  
dansas no local, mesmo por que não viu qualquer instrumento mu  
sical.- Nada mais.- Em seguida, presente o terceiro acusado,  
rétro qualificado, CHARLES CHAMPION JUNIOR, que às perguntas  
feitas pela autoridade, respondeu: que, o declarante foi con  
vidado, sábado último, por uma pessoa que ignora o nome, mas  
sabe ser estudante de filosofia federal, para comparecer a uma  
reunião que seria realizada na "Chácara dos Leiteiros"; que, o  
ponto de referência dado ao declara te, foi para que pegasse o  
ônibus do bairro do Boqueirão e descesse depois do Quartel; que,  
o outro ponto de referência, era um bar, que ao que parece ao  
declarante seria o "Miros Drink"; que, o declarante foi avisa-

avisado que deveria estar no local do encontro, na manhã de -  
hoje; que, o declarante deve ter chegado àquele local, cerca de  
dez e meia da manhã; que, o declarante já encontrou no lugar da  
reunião, os seus conhecidos Vitório Sorotiuk, que aliás conhe-  
ce pelo nome de Vitório, Manfio e a maioria dos acusados aqui  
presentes, os quais conhece de vista; que, momentos após, quan-  
do jogava bola em companhia de outros colegas, foi o declaran-  
te alertado por três ou quatro estampidos, não podendo afirmar  
se se tratava de rojões ou de alguma arma; que, os presentes  
passaram a correr e o declarante os seguiu; que, o local esta-  
va cercado de tropas, sendo o declarante e muitos de seus com-  
panheiros prêsos, logo em seguida; que, o declarante não sabe  
se algum dos participantes da reunião conseguiram escapar; ad-  
mitindo que tal tenha sido difícil devido ao cerco efetuado no  
local; que, o declarante nos poucos momentos em que esteve no  
lugar do evento, teve oportunidade de compilar, digo de vérifi-  
car sobre uma mesa, onde existia alimentos, alguns documentos  
também; que, dentre os documentos que alude, se recorda de ter  
visto alguns cujos títulos se lembra e que são os seguintes:  
"O que é este governo", "Subsídios para a discussão da Univer-  
sidade crítica", "Papel do movimento estudantil na sociedade",  
sendo que neste estava escrito alguma coisa em tinta vermelha,  
que o declarante não se recorda; que, o declarante teve a opor-  
tunidade de ver, também, uma faca de cozinha, parecendo-lhe que  
tal faca é a mesma que lhe é exibida pela autoridade que a ês-  
te preside; que, o declarante não viu na dita mesa, os punhais  
que lhe são exibidos, sendo que a lâmina de um deles está re-  
coberta com uma bainha de couro de cor alaranjada; que, o de-  
clarante compareceu ao último congresso da UNE, realizado no  
município de Itiuna, Estado de S. Paulo; que, para comparecer  
ao dito congresso, o declarante foi eleito em assembleia reali-  
zada na sua Faculdade; que, o declarante foi prêsos, naquela o-  
casão, tendo sido liberado, seis dias após sua prisão; que, o  
declarante não teve, a exemplo de outros companheiros, a sua

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*

- 8 -

sua prisão preventiva decretada, em razão de seu comparecimento ao Congresso da UNE; que, o declarante nada tem a reclamar contra o tratamento recebido desde o momento em que foi prêsso, salvo quando não permitiram a saída de alguns elementos que se encontravam no interior do quartel da Polícia Militar, para satisfazer suas necessidades fisiológicas; que, o declarante respondeu livremente às perguntas que lhe foram formuladas pela autoridade que a este ato preside.- Nada mais.- Em seguida, presente o quarto acusado, rétro qualificado, MAURO DAISSON ÓTERO GOULART, que, às perguntas formuladas pela autoridade, respondeu: que, o declarante, foi convidado, no último domingo, quando passava por uma das ruas desta capital, para comparecer a um churrasco, que seria realizado, ontem, em hora de almoço, na localidade do Boqueirão (bairro), na Chácara do Alenão ou dos Leiteiros; que, o declarante já tinha sido convidado, anteriormente, para um churrasco realizado no mesmo local, durante a realização de uma festa de calouros da Faculdade de Filosofia federal; que, assim sendo, o declarante compareceu, cerca das onze e quinze horas de ontem, no lugar que havia sido indicado; que, lá chegando o declarante encontrou com seu conhecido, também estudante, Celso Paciornik, que lhe ofereceu, de entrada, um aperitivo, ou seja, um calice de aguardente; que, o declarante registrou a presença de inúmeras pessoas que conhecia e outras que via pela primeira vez; que, minutos após a chegada do declarante, as pessoas que se encontravam na Chácara, começaram a correr, tendo o declarante observado a aproximação de soldados armados; que, o declarante, além dos soldados, verificou que, dentre eles, existiam, também, elementos à paisana; que, o declarante escutou, na mesma ocasião, uma voz que determinava para que "atirassem para matar"; que, o declarante não ouviu, no entanto

no entanto, nenhum tiro; que, o declarante soube que muitas pessoas, foram detidas, por se encontrarem próximas do local do evento; que, o declarante é Diretor do Departamento Científico-Cultural da Diretoria Acadêmica "Nilo Cairo"; que, o declarante foi promovido, no corrente ano, ao quarto ano da Faculdade de Medicina, da Universidade Federal do Paraná; que, o declarante nunca foi prêso e nem processado; que, o declarante não compareceu ao XXX Congresso da UNE, realizado em Ibiuna, Estado de São Paulo; que, o declarante ignora quem tenha sido o representante da Faculdade de Medicina, da Universidade do Paraná, ao já mencionado Congresso; que, o declarante e seus companheiros não foram maltratados fisicamente pelos policiais que os prenderam, nem mesmo por aqueles que se encontravam no Quartel da Polícia Militar, onde foram primeiramente recolhidos; que, ouviram, no entanto, de um Oficial, grosserias e ameaças se se comportassem mal, o que não foi concretizado, por não ter havido mal comportamento.- Nada mais.- Em seguida, presente o quinto acusado DÁCIO VILLAR, rétro qualificado, que às perguntas que lhe foram feitas, respondeu: que, o declarante, encontrava-se na manhã de ontem, repousando, no seu quarto, na Casa do Estudante Universitário, quando foi despertado por uma pessoa que não reconheceu, na ocasião, a qual lhe fôra avisar para que comparecesse a uma reunião que se realizaria na "Chácara do Alemão", que, o declarante levantou-se, de imediato, e após ter tomado banho e café, se dirigiu para o local indicado; que, o declarante chegou à Chácara do Alemão, cêrca de nove horas da manhã; que, lá já se encontravam seis ou sete pessoas, tôdas suas conhecidas de vista; que, o declarante foi, então, jogar futebol com as pessoas que lá se encontravam; que, a pessoa que convidou o declarante o avisou de que no local indicado haveria uma reunião, antecedida de um churrasco; que, os temas a serem debatidos na reunião, eram pertinentes à Reforma universitária; que, o declarante compareceu ao XXX Congresso da UNE, na cidade de Ibiuna, Estado de São Paulo; que, seu comparecimento decorreu do fato de ter sido eleito, em assembléia, para representar a





a Faculdade de Filosofia, da qual é aluno, no conclave que debateria a Reforma Universitária, na cidade antes mencionada; que, o declarante foi prêso pela Polícia de São Paulo, com toda a delegação do Estado, do Paraná, bem como de outros estudantes de outros Estados; que, o declarante nunca foi prêso e nem processado neste Estado; que, o declarante não viu, na chácara do ALEMÃO, os documentos que lhe foram exibidos pela autoridade, nem qualquer outro material; que, o declarante e seus companheiros não foram maltratados pelos policiais que efetuaram a diligência que culminou com a sua prisão; que, ressalva, no entanto, o fato de terem todos sido conduzidos num só "furgão" da Polícia Militar, onde não havia condições para uma boa respiração; que, o declarante não se recorda de ter ouvido voz de prisão por parte das autoridades presentes.- Nada mais.- Em seguida, presente o sexto acusado CELSO MAURO PACIORNIK, rétro qualificado e que às perguntas da autoridade que preside o presente feito, respondeu: que, o declarante na segunda-feira, ao chegar à sua residência, encontrou anotado um recado para que comparecesse no dia seguinte, pela manhã, ao local denominado "Chácara dos Leiteiros"; que, na anotação feita, por pessoa de sua casa, que não sabe quem seja, estava indicado o roteiro para chegar à dita Chácara; que, os motivos alegados pela pessoa que transmitiu o recado, diziam respeito a uma reunião para tratar de pontos referêntes à reforma universitária, e a realização de uma churrascada; que, o declarante tomou, depois de 9 horas, um ônibus na Praça Ruy Barbosa, rumando, então, para a Chácara já referida; que, durante a viagem encontrou, no ônibus, um colega de nome Deslandes, também aluno de Arquitetura; que, o declarante ao chegar na Chácara do Alemão, passou a tomar uns tragos, passando, por vezes, a garrafa para outros companhei-

companheiros; que, não se recorda de ter oferecido um pouquinho da boa pinga a qualquer dos presentes, especificamente; que, o declarante, em horas, que não pode precisar, foi surpreendido, por uma correria das pessoas que se encontravam na Chácara, não se recordando quantas pessoas já estariam naquêlo local; que, o declarante procurou correr acompanhando os demais, verificando, porém, que surgiam soldados de tôdas as direções; que, os soldados estavam armados de fuzís e casse-tetes; que, o declarante é Vice-presidente de Assuntos Educacionais e Culturais da União Paranaense dos Estudantes; que, não compareceu ao XXX Congresso da UNE, realizado em Ibiuna, S. Paulo, por não ter sido um dos designados para cumprir tal missão; que, o declarante teve a oportunidade de ver alguns papéis impressos numa mesa ou talvez em outro móvel; que, o declarante não reconhece nenhum dos documentos que lhe foram exibidos pela autoridade, constantes do auto de apresentação e apreensão, como sendo aquêles que viu e, também, não se preocupou de manuseá-los, admitindo, até, que poderia ser papel para ser usado para acender o fogo; que, o declarante não foi maltratado pelos policiais que efetuaram sua prisão, nem durante o tempo que permaneceu no Quârtel da Polícia Militar; que, o declarante não foi, também, coagido pela autoridade que a êste preside.- Nada mais.- Em seguida, presente o sétimo acusado, rétro qualificado, BERTO LUIZ CURVO, que às perguntas que lhe foram dirigidas pela autoridade dêste feito, respondeu: que, o declarante ouviu comentários na semana passada, de que seria realizado no dia de ontem, terça-feira, um "pic-nic", em local que não foi indicado; que, além do "pic-nic", soube o depoente que ir-se-ia discutir, também, problemas da reforma universitária; que, ontem pela manhã, o declarante penetrou num bar, defronte o D.C.E., tomando, então, conhecimento de que o encontro que ouvira falar teria curso no local denominado "Chácara do Alemão"; que, o declarante após o término de seu café, tomou para o local que lhe indicaram; que, o declarante fez a viagem só até a chácara do alemão; que,

Iron Vieira Dias



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA REGIONAL DO PARANÁ E SANTA CATARINA

- 10 -

que, logo após a sua chegada, passou a ler o jornal "A Fôlha de São Paulo", o qual pedira a um seu colega que a tinha em mãos; que, o declarante passou, também, a tomar umas "pingas", enquanto ia lendo o jornal; que, o declarante não se recorda da quantidade que tomou, pois a bebida era sorvida pelo gargalo da garrafa, que era passada de mão em mão; que, aproximadamente, pelas onze ou onze e meia horas, o declarante ouviu uns estampidos, que acreditou tratar-se de tiros de arma de fogo; que, passou a correr, juntamente com outros colegas, verificando, de imediato, a aproximação de inúmeros soldados; que, ao que parece êsses militares cercavam o local; que, o declarante foi prêso com as demais pessoas que se encontravam na Chácara; que, acha difícil que as pessoas que se encontravam naquele recanto tivessem tido tempo para fugir; que, o declarante verificou depois que os soldados traziam pessoas de fora para dentro da chácara, sendo que possivelmente alguns dêles seriam as próprias pessoas que estavam na chácara; que, o declarante viu pessoas prêsas, que supunha que não tivessem digo estivessem dentro da Chácara; que, o declarante compareceu à reunião de Ibiuna, Estado de São Paulo, na qualidade de observador da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná, de onde, aliás, é aluno; que, a exemplo dos demais componentes da delegação do Paraná, o declarante, foi, também, preso pelas autoridades policiais de São Paulo; que, a prisão preventiva do declarante, foi decretada pela segunda Auditoria Militar de São Paulo; que, ao que sabe o declarante, o Supremo Tribunal Federal, concedeu "hábeas-corpus", ao declarante e a outros estudantes; que, o declarante nunca foi prêso e nem processado, neste Estado ou em qualquer outra parte do Brasil, salvo no caso da prisão preventiva a que se referiu acima; que, o declarante

Sias  
Vieira  
Iron

declarante não foi maltratado, nem por ocasião da prisão, nem durante o tempo que permaneceu no Quartel da Polícia Militar, não tendo sido, também, coagido pela autoridade que êste áto preside ao prestar seu depoimento.- Nada mais.- Em seguida, presente o acusado rétro qualificado, oitavo acusado, HÉLIO URNAU, que às perguntas que lhe foram feitas, respondeu: que, o declarante, sábado pela manhã, quando foi abrir o diretório acadêmico "Caetano Munhoz da Rocha", encontrou, por baixo da porta, na partede dentro, um bilhete, convidando-o para comparecer à UPE; que, na segunda-feira, o declarante foi jantar no Restaurante da UPE, sendo então informado de que estava marcada uma reunião para as nove horas, de terça, dia dezessete, na Chácara do Alemão; que, o declarante não se recorda qual foi a pessoa que lhe transmitiu as instruções quando de seu comparecimento no Restaurante da UPE; que, o declarante ontem, pela manhã, tomou o destino da localidade onde se realizaria a reunião já combinada; que, quando o declarante chegou na Chácara, havia, aproximadamente, umas doze pessoas; que, o declarante foi, então, jogar um pouco de bola com os colegas que lá se encontravam; que, o declarante já um pouco cansado, parou seu divertimento, próximo de dez e trinta horas da manhã, penetrando numa das casas existentes na Chácara; que, o declarante verificou sobre um dos bancos que estava no interior da casa, alguns documentos, bem como jornais do Paraná e de São Paulo; que, pode se recordar, também, que no mesmo banco estava, também, um jornal "Última Hora", de São Paulo; que, o declarante afirma que êste último jornal não era o que se encontrava sobre o Banco, pois a "Última Hora", lá existente era a de São Paulo e a que lhe é exibida pela autoridade é uma "Última Hora", da Guanabara; que, o declarante não se interessou muito pelos demais documentos mimeografados, que estavam sobre o aludido banco; que, recorda-se, no entanto, de ter visto um panfleto semelhante ao que lhe é exibido pela autoridade, cujo título é: "Contribuição ao XXX Congresso da UNE"; que, o declarante, se recorda de que o documen-

1 non Uruia Dias

l  
s  
s  
qi  
de  
se  
pi  
qu



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA REGIONAL DO PARANÁ E SANTA CATARINA

00071

- 11 -

documento despertou a sua atenção, pela originalidade do seu título; que, o declarante não se interessou em ler o seu conteúdo por que ficou com a atenção presa aos jornais; que, o declarante, reconhece também o documento que lhe é exibido pela autoridade, através do qual o presidente em exercício do Diretório Acadêmico "Caetano Munhoz da Rocha", lhe credencia para representar o dito Diretório junto ao Conselho de Representantes da UPE; que, o dito Conselho, se reuniu no dia 8 do corrente, numa churrascaria existente dentro do "Autódromo" desta capital; que, o declarante tomou conhecimento de que sua colega Nancy A. parecida da Silva, recebeu, igualmente, um documento credenciando-a para representar, juntamente com o declarante, o diretório a que pertence, junto ao Conselho de Representantes da UPE; que, o declarante não pode explicar a razão por que o documento de sua colega, Nancy e o seu próprio, foram encontrados durante a "batida" ontem efetuada pela Polícia Militar do Estado, na já referida "Chácara do Alemão"; que, o declarante, como representante do Diretório de sua Escola, compareceu ao XXX Congresso da UNE, em Ibiuna, Estado de São Paulo; que, o declarante quando partiu para S. Paulo, desconhecia que lá se realizaria o XXX Congresso da UNE, pois, fora designado, para representar a sua Escola num encontro de estudantes; que, a Escola frequentada pelo declarante, tem se interessado em todos os movimentos universitários que visem a reforma universitária; que, o declarante só presenciou, ontem, a chegada da Polícia, quando verificou que os seus colegas fugiam em desabalada carreira, isto quando deixou o interior da casa onde estivera lendo jornais, como disse acima; que, o declarante tem a impressão de ter ouvido estampidos, após a correria verificada; que, ao declarante pareceu que os tiros eram de fuzil, admitindo que tenha se enganado, pois,

1 non Vuuu Ricar

pois, após o que ouviu das pessoas que efetuaram a diligência naquêle local, ficou convencido de que teria sido realmente tiros de foguetes; que, o declarante não foi maltratado pelos policiais que efetuaram a diligência na "Chácara do Alemão", nem viu serem maltratados os seus colegas; que, o declarante não foi, também, coagido ao prestar as presentes declarações.- Nada mais.- Em seguida, presente o nônio acusado, rétro qualificado, MARCO APOLLO DOS SANTOS SILVA, que, às perguntas da autoridade, respondeu: que, o declarante ouviu, na última segunda-feira, uma conversa no Diretório Acadêmico da Faculdade de Engenharia, de que haveria na terça-feira, uma reunião, no local denominado "Chácara do Alemão", sendo notificado aquêles que quizessem comparecer de que poderiam levar, bolas de futebol, ou qualquer outra coisa para divertimento; que, a reunião tinha por escôpo discutir a reforma universitária; que, o declarante não se recorda de quem ouviu tal conversa; que, a reunião teria início na parte da manhã e deveria prolongar-se durante o dia; que, o declarante chegou na "Chácara do Alemão", às oito horas, possivelmente, da manhã de ontem; que, quando de sua chegada, já se encontravam naquela Chácara, de sete a dez pessoas; que, o declarante não se recorda de que conhecesse nenhuma das pessoas presentes; que, o declarante esteve algum tempo jogando futebol com seus colegas; que, com o correr do tempo foram chegando outros estudantes; que, o declarante conhece, entre os acusados presentes, o presidente da UPE, Berto Luiz Curvo, presidente do D.C.E, Vitório Sorotiuk, Celso Paciornik, etc; que, o declarante não foi a pessoa que alugou o local para o encontro já referido, não sabendo, também, a que pessoa coube tal encargo; que, o declarante do material que lhe é exibido pela autoridade que a êste ato preside, se recorda de ter visto, tão somente, uma caixa de fogos "Caramurú", caixa essa em diversas cores; que, o declarante se recorda de ter visto a caixa a que se referiu, em cima de uma mesa, colocada no local onde estava a churrasqueira; que, o declarante não se recorda

Elisabeth F. Fortes  
Esp. Ant. Maria Bruma  
F. Ant. F. Fortes



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA REGIONAL DO PARANÁ E SANTA CATARINA

00072

11

- 12 -

recorda se a caixa de fogos estava fechada ou aberta; que, o declarante não viu ser feita distribuição de fogos às pessoas que se encontravam na Chácara; que, o declarante, quando os soldados que efetuaram a diligência que culminou com a prisão, não só sua, como a de seus companheiros, ouviu o espoucar de um fogo de rojão, em três tempos, possivelmente; que, o declarante não teve tempo de correr, pois verificou que a chácara estava cercada por soldados da Polícia Militar do Estado; que, o declarante não conhece o proprietário da chácara do Alemão; que, não sabe quem conseguiu o local para que o encontro se realizasse; que, o declarante já tinha estado, certa feita, na Chácara, quando ali se realizou uma outra churrascada; que, o declarante não conhece, de nome, nenhuma das moças que foram prêsas na Chácara onde se encontrava; que, o declarante não faz parte da direção do Diretório de sua Faculdade, ou de outro qualquer nesta cidade; que, o declarante não compareceu ao XXX Congresso da UNE, que se realizou em Ibiuna, Estado de São Paulo; que, o declarante não sofreu maus tratos dos militares que fizeram a diligência e não viu qualquer dos seus colegas sofrer violência por parte dos mesmos; que, o declarante, não foi coagido, ao ensêjo do depoimento que presta, pela autoridade que a este ato preside.- Nada mais.- Em seguida, presente a décimo acusado, rétro qualificado, JOAO BONIFACIO CABRAL JUNIOR, que às perguntas da autoridade que preside o presente feito, respondeu: que, na última segunda-feira, deixaram, na sucursal do jornal "Tribuna de Imprensa", do Rio de Janeiro, um aviso para que o declarante se comunicasse com a UPE; que, nêsse mesmo dia, o declarante ligou o telefone para a UPE, falando com um co laborador daquela União, de nome Marcos, o qual avisou ao declarante que haveria uma reunião no dia seguinte,

*Esboço de F. Fortu  
copiar para a  
página seguinte*

seguinte, numa Chácara próxima ao ponto final do ônibus do Boqueirão; que, dita reunião teria caráter informal e nela se discutiria problemas relacionados com a reforma universitária; que, o declarante, deslocou-se, ontem, para o local indicado, lá chegando cerca de dez e trinta horas da manhã; que, o declarante não chegou a penetrar no interior das casas existentes na Chácara, isto por que, ficou batendo um futebol numa piscina vazia lá localizada; que, possivelmente, uma hora depois, da sua chegada à Chácara, o declarante deparou com uma debandada geral dos que lá se encontravam; que, seguiu então, aqueles que corriam; que, o declarante não ouviu o espoucar de foguete; que, já aqui neste local, em conversa com um ou dois companheiros, notou que o problema estava controvertido, com relação ao espoucar ou não desses foguetes no lugar em que se encontrava, isto por que uma das pessoas que conversou com o declarante, afirma, sem muita convicção, que ouviu três estampidos, enquanto outro diz não ter ouvido nada; que, o declarante, apesar de ser estudante de Direito, tem comparecido à reuniões idênticas a de ontem, pelo fato de ser repórter credenciado pela sucursal da "Tribuna de Imprensa", instalada nesta capital; que, o declarante compareceu, também, ao XXX Congresso da UNE, há pouco tempo ocorrido em Ibiuna, no Estado de São Paulo; que, o declarante foi preso pelas autoridades da Polícia Militar de São Paulo, juntamente com os demais integrantes da comitiva paranaense, bem como de outros estudantes dos diversos Estados da Federação; que, o declarante permaneceu preso em São Paulo, cerca de três ou quatro dias, quando foi posto em liberdade, naquela cidade; que, o declarante compareceu ao encontro na Chácara do Alemão, sem conhecimento do seu patrão; que, ao Congresso da UNE, o declarante compareceu com a credencial daquele jornal, expedida pelo sr. Alexandre Francisco, ou melhor, Francisco Alexandrino, diretor da sucursal de "Tribuna de Imprensa", no Paraná; que, o declarante não conhece o dono da Chácara, onde realizou-se o encontro de ontem; que, não sabe, também, qual a pessoa que con

Edição de F. Fortes

r  
P  
m  
de  
ma  
o  
de  
rar  
por





*[Assinatura]*

- 13 -

conseguiu o local para a reunião; que, o declarante conhece de  
entre os líderes estudiantis do Paraná, Vitório Sorotiuk, Antônio  
Manfio e Berto Curvo, todos presentes à reunião de ontem; que,  
ao que parece ao declarante, na Chácara, existe apenas uma ca-  
sa e um galpão; que, o declarante, não foi ofendido, fisicamen-  
te, por qualquer dos policiais que efetuaram a já citada dili-  
gência; que, não viu nenhuma violência cometida contra os seus  
companheiros; que, viu, porém, um dos estudantes, ser conduzi-  
do, com um dos braços seguro por trás, por um dos militares.-  
Nada mais.- Em seguida, presente o décimo primeiro acusado, ré-  
tro qualificado, IRAN VIEIRA DIAS, que, respondendo às pergun-  
tas que lhe foram feitas pela autoridade que orienta este feito,  
declarou: que, o declarante, chegou nesta capital, no dia quin-  
ze; ou seja, domingo passado; que, o declarante teve conhecimen-  
to, no Estado do Rio, onde morava, que o sistema universitário,  
do Paraná, era bom; que, pretendia, assim, fazer o vestibular  
de Farmácia, desde que as condições fossem favoráveis; que,  
o declarante compareceu, segunda-feira, à Faculdade de Farmácia,  
sendo lá informado de que se realizaria, no decorrer do dia de  
ontem, um encontro de estudantes numa chácara denominada "Do  
Alemão", quando seriam discutidos problemas referentes à refor-  
ma universitária e, inclusive, problemas dos vestibulandos; que,  
por indicação de pessoas que se encontravam na Faculdade de Far-  
mácia, pôde o declarante, deslocar-se, ontem, do centro da ci-  
dade para o local da reunião; que, o declarante chegou no lugar  
marcado, cerca de nove e trinta horas da manhã; que, no local  
o declarante conversou com algumas moças e rapazes, declarando-  
de pessoa de fora desta capital e dos objetivos que determina-  
ram a sua vinda à esta cidade; que, o declarante não teve a o-  
portunidade de ver nem documentos, nem armas, nem uma caixa de

*Elisabeth F. Fato*

de fogos artificiais, que lhe foram mostrados pela autoridade que a êste preside e que constam do auto de apresentação e apreensão aqui lavrado; que, o declarante nunca fez parte de organizações estudantis no Estado do Rio, onde residia; que, - o declarante não conhecia, nem sequer de nome, os demais acusados aqui presentes ou outras pessoas que se encontravam na já referida Chácara.- Nada mais.- Em seguida, presente o décimo segundo acusado, rétro qualificado, MARCO ANTÔNIO NASCIMENTO PEREIRA, que às perguntas da autoridade processante dêste inquérito, disse: que, o declarante chegou, ontem, cêrca de sete e meia horas da manhã à esta capital; que, por estar, com a sua situação periclitante na Faculdade de Economia e Administração de Empresas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, isto por ter que prestar exame de sete matérias, digo cinco matérias; que, perto da Estação Rodoviária, o declarante encontrou com dois estudantes, que estavam conversando; que, procurou saber dos mesmos, em que local ficava a Faculdade de Economia desta capital; que, da pergunta formulada pelo declarante, nasceu uma palestra, ligada à questão da reforma universitária, mais precisamente, que já estava sendo discutida quando da chegada do declarante; que, recebeu, então, um convite para comparecer a uma reunião, de estudantes, em local que ignorava; que, segundo os novos companheiros do declarante, na reunião, além de um "pic-nic", haveria debates acêrca da Reforma Universitária; que, o declarante chegou na Chácara, onde estava a reunião programada, próximo das nove horas trinta da manhã; que, poucas pessoas estavam presentes quando de sua chegada ao local; que, alguns jogavam bola dentro de uma piscina vazia; que, o declarante procurou conversar aqui e ali, a fim de fazer conhecimentos; que, o declarante não viu o material, constante do auto de apresentação e apreensão, o qual lhe foi exibido pela autoridade processante dêste feito, mesmo por que se manteve distante da casa existente na Chácara; que, esclarece o declarante que existia mais de uma casa na aly



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA REGIONAL DO PARANÁ E SANTA CATARINA

00074

*[Assinatura manuscrita]*

- 14 -

aludida Chácara, tendo verificado, no entanto, que numa casa que não tinha uma das paredes, fazia-se comida; que, o declarante não tomou parte, no Riode Janeiro, em congressos estudantis; que, nunca foi preso e nem processado; que, o declarante foi, de um modo geral, bem tratado pelos militares que o aprisionaram, sendo, no entanto, uma restrição a fazer, qual seja, o fato de ter o Oficial da Polícia Militar, quando solicitado pelos estudantes para deixar a porta do carro em que eram conduzidos aberta, ameaçou de espancar a todos, o que não foi concretizado.- Nada mais.- Em seguida, presente o décimo terceiro acusado, rétro qualificada, ELISABETH FRANCO FORTES, que, às perguntas formuladas pela autoridade que a este preside, declarou: que, a declarante, juntamente com outros colegas, frequentou um curso piloto, promovido pelo Diretório Acadêmico Rocha Pombo do Paraná, (DARPP); que, em decorrência de uma conferência do Professor Brasil Pinheiro Machado, pertinente à reforma universitária, combinou-se, na Faculdade de Filosofia, a realização de um encontro para um debate mais amplo acerca da matéria; que, foram, assim, fixados na Faculdade de Filosofia, cartazes convidando os estudantes para uma reunião, onde seria ventilado o mesmo tema da Conferência do Prof. Brasil Pinheiro Machado; sem, no entanto, estar especificado o local; que, sábado ou domingo, a colega da declarante, de nome Judith, que figura entre as pessoas que respondem o presente inquérito, perguntou a declarante se a mesma não iria comparecer a uma reunião que deveria realizar-se na terça-feira, dia 17 do corrente; que, a declarante não se recorda se Judith, esclareceu o lugar em que seria a reunião; que, essa reunião, seria precedida de um churrasco; que, a declarante não

não se recorda, qual a pessoa que lhe indicou a Chácara do Alemão, como sendo o local onde se realizaria o encontro a que já referiu; que, a declarante se dirigiu, ontem, ao local combinado para a reunião, lá chegando entre dez horas e dez e meia da manhã; que, manteve palestra com seus colegas, num gramado lá existente, todos sentados etrocando idéias sôbre assuntos estudantis e outros; que, algum tempo depois da chegada da declarante ao local, iniciou-se um corre-corre desordenado; que, a declarante, se recorda de ter ouvido um estampido, não estando certa, porém, se o estampido foi antes ou depois de já iniciada a correria; que, a declarante não chegou a ir muito longe, pois a Chácara estava cercada por soldados armados da Polícia Militar do Estado; que, foram todos prêsos e conduzidos a um Quartel da Polícia Militar do Paraná; que, a declarante não viu, na chácara, os documentos e os objetos que lhe foram exibidos pela autoridade que a êste ato preside; que, êsses objetos constam do auto de apresentação e apreensão aqui lavrado; que, a declarante, compareceu ao XXX Congresso da UNE, realizado na cidade de Ibiuna, Estado de São Paulo, na qualidade de observadora da Faculdade de Filosofia, da Universidade Federal do Paraná, da qual é aluna do terceiro ano, curso de Jornalismo; que, a declarante foi prêsas, juntamente com outros estudantes, em decorrência da diligência efetuada pela Polícia Militar de São Paulo, em Ibiuna, local onde teve sede o já aludido concláve; que, nunca foi dito que a declarante foi libertada, dias depois, retornando, então, à êsta capital; que, nunca foi processada; que, a declarante e seus companheiros não foram maltratados, física ou moralmente, pelos policiais que efetuaram a diligência mencionada no inicio destas declarações; que, condena, no entanto, o fato de terem todos sido conduzidos, num "furgão", onde quasi não podiam respirar.- Nada mais.- Em seguida, presente a décima quarto acusado, JUDITH MARIA BARBOSA, rétro qualificada, que, às perguntas formuladas pela autoridade processante dêste inquérito, respondeu: que, em decorrência de um curso realizado



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA REGIONAL DO PARANÁ E SANTA CATARINA

00075

- 15 -

realizado na Faculdade de Filosofia, da Universidade Federal do Paraná, e, mais especificamente, em razão de uma conferência, do Professor Brasil Pinheiro Machado, abordando assuntos referentes à Reforma Universitária, cogitaram, os frequentadores do aludido Curso de realizar um debate mais amplo sobre a matéria; que, tal providência foi tomada pelo fato de não ter o Professor Brasil Pinheiro Machado, concordado em debater o assunto com os frequentadores do Curso; que, em decorrência do evento, ao se ventilar o assunto, estabeleceu-se que o encontro poderia ser realizado no local conhecido como "Chácara do Alemão", onde, anteriormente, realizara-se uma festa de "calouros"; que, a declarante não se recorda da pessoa que sugeriu a aludida chácara para servir ao encontro; que, se recorda, entretanto, que a reunião, segundo o combinado, deveria ser precedida de um churrasco; que, o dia marcado para a reunião, o que ocorreu, posteriormente, foi o de terça-feira, dia 17 do corrente; que, assim sendo, a declarante deslocou-se, ontem, para a referida Chácara, onde chegou, possivelmente, cerca das dez e trinta horas, mais ou menos; que, a declarante, manteve palestra com seus colegas que lá já se encontravam; que, pouco tempo depois a declarante resolveu vir comer um pouco de churrasco; que, nem bem iniciara a sua refeição, foi surpreendida pela chegada da Polícia Militar; que, antes, a declarante ouviu alguém gritar: "É a Polícia", mas comentou, em tom de brincadeira, "que isso não era possível"; que, a declarante e seus colegas foram, assim, pelos digo presos pelos policiais militares que lá compareceram; que, a declarante não sabe quem é o proprietário da aludida chácara, não sabendo, igualmente, qual a pessoa que arranjou o local para a reunião eo almoço malogra

malogrados; que, a declarante não ouviu o espoucar de foguete, no período que antecedeu à chegada da Polícia Militar do Estado, no local onde se achava; que, depois de presos, foram todos conduzidos a um Quartel da FMEP; que, a declarante não compareceu ao XXX Congresso da UNE, o qual teve curso na cidade de Ibiuna, no visinho Estado de São Paulo; que, a declarante embora exercendo a função de Delegado de sua Faculdade, não conseguiu os votos necessários para comparecer, àquela conclave; que, a declarante e seus companheiros não foram maltratados, física ou moralmente, pelos policiais que efetuaram a diligência; que, a declarante não sofreu, também, qualquer coação por parte da autoridade que a este preside; que, não viu, no local da reunião, os documentos que lhe são exibidos pela autoridade processante deste feito, constantes do auto de apresentação e apreensão, bem como armas brancas e uma caixa de fogos de artifício; que, tais objetos e documentos, a declarante só veio a deles tomar conhecimento ao iniciar-se a lavratura do presente auto.- Nada mais.- Em seguida, presente o décimo quinto acusado, rétro qualificado, MÁRIO OBA, que, às perguntas feitas pelo presidente deste inquérito, respondeu: que, a declarante, compareceu à reunião realizada, ontem, dia 17, na Chácara do Alemão, por designação do Presidente, atendendo a uma resolução da Assembléia do Diretório Acadêmico de Engenharia do Paraná; que, o presidente do aludido Diretório, é apolítico, razão pela qual não gosta de comparecer a tais reuniões; que, em face da ojeriza pela política, o declarante teve que comparecer, ao XXX Congresso da UNE, em Ibiuna, Estado de São Paulo, respeitando a decisão da Assembléia; que, o declarante, foi preso, na cidade de Ibiuna, SP, por militares da Força Pública paulista; que, o declarante, recebeu, por recado telefônico, determinação para que comparecesse na terça-feira, pela manhã, na Chácara do Alemão, local onde seria realizada uma reunião para uma churrascada, jogo de futebol e



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA REGIONAL DO PARANÁ E SANTA CATARINA

00076

7

- 16 -

e um debate sobre a Reforma Universitária; que, o declarante chegou na Chácara do Alemão, cerca de oito e meia da manhã de ontem; que, no local, estava, ainda, um reduzido número de pessoas; que, o declarante passou a participar de um jogo de futebol que se realizava numa piscina seca; que, dita piscina fica situada na aludida Chácara; que, em dado momento, surgiu nos arredores da Chácara, um contingente da Polícia Militar do Estado, o que causou uma grande correria entre as pessoas que lá se encontravam; que, o declarante não se recorda de ter ouvido o estampido de foguetes, antes da aproximação dos policiais; que, posteriormente, lhe pareceu ter ouvido disparos que presumiu que fossem de fuzis; que, todos foram presos e colocados num caminhão, sendo recambiados para um quartel da Polícia Militar do Estado; que, o declarante se recorda de ter visto, próximo ao lugar onde se fazia o churrasco, um pacote que lhe pareceu conter documentos, constante, possivelmente, de panfletos; que, o declarante admite que no embrulho estariam panfletos, a fim de serem distribuídos para matéria que iriam discutir, ou seja, a da reforma universitária; que, o declarante não desejava comparecer à reunião da Chácara do Alemão, pelos motivos seguintes: primeiramente, por que os jornais haviam anunciado a presença nesta cidade, de JEAN MARCH, candidato à presidência da UPE, desconfiando, assim, que todos correriam perigo; que, por outro lado, o declarante já tomara conhecimento da expedição do Ato Institucional nº 5, achando, também, que a situação se tornaria perigosa; que, o declarante e seus companheiros não sofreram qualquer ofensa física, por parte dos militares que efetuaram a diligência; que, condena, no entanto, o fato de serem todos conduzidos num único carro fechado, o que dificultava a respiração dos integrantes do grupo; que, a-

apezar dos apêlos para que a porta do veículo fôsse mantida aberta, não foram atendidos nas suas solicitações.- Nada mais. Nada mais havendo a lavrar, mandou a autoridade encerrar o presente, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado, com o Condutor, as testemunhas que depuzeram neste auto, assim como o Agente de Polícia Federal Eulino de Almeida Rios e seu colega Agente Auxiliar de Polícia Federal Walter Jorge da Silva, que assistiram a leitura destes auto e com os acusados, pela ordem em que depuzeram. - - - - Eu, [assinatura], Escrivão de Polícia Federal, que o datilografei e subscrevo.-

[assinatura]  
[assinatura]

[assinatura] 15 de Maio de 1945

[assinatura] 2º de Maio de 1945

[assinatura] 2º de Maio de 1945

[assinatura]

Walter Jorge da Silva

Antônio João Mânfi

[assinatura]

[assinatura]

Manoel Goulart

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA REGIONAL DO PARANÁ E SANTA CATARINA

00077

32

2

- 17 -

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
Leon Viana Dias  
Lafonso Roberto de Oliveira  
Elizabeth de Sales  
Judeite Maria Barbosa  
*[Handwritten signature]*